



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.007

Projeto de Lei nº 169/2007 – Autoria Vereador Márcio Aparecido Martins

**Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA
EDUCACIONAL E CULTURAL DE
ASSIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

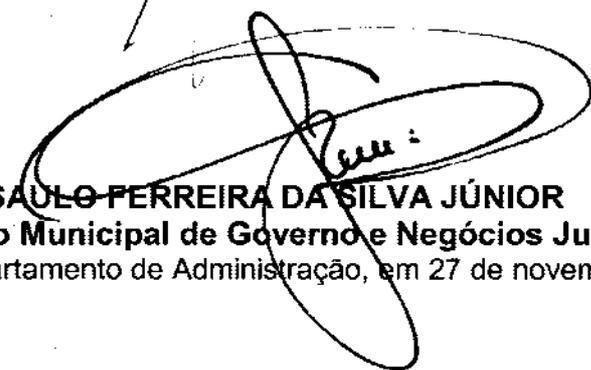
Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 21 de março de 2.006, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.679, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.679, com sua sede social na Rua Geraldo Alves Noronha nº 283, no Jardim Monte Carlo, na cidade de Assis, com inscrição no INSC. CNPJ nº 07.895.707/0001-52.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 2.007.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de novembro de 2.007.